LEI ORDINÁRIA Nº 1529

de 01 de abril de 2008

Altera disposições da Lei Municipal n. 1476 de 17 de abril de 2007, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.. *O parágrafo 1º do artigo 3º da Lei Municipal 1476 de 17 de abril de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:*

1º

As famílias componentes do Programa Família Acolhedora receberão auxílio mensal da Municipalidade no valor de um salário mínimo vigente, independente do efetivo acolhimento da criança ou do adolescente.

Art. 2°..

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã – MS, 01 de abril de 2008.

MOYSÉS NERYPrefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em